EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP,
REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016 – EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo tipo **Menor Preço Global, Por Lote Único,** em vista do que consta do Processo Administrativo nº 1048/2015 - EMAP, de 28.07.2015, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e subsidiariamente o Decreto nº 8.538/2015, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 30/11/2016
Às 11:00 h - Horário de Brasília–DF, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
Local: Porto do Itaqui, São Luís-MA.
Fone/Fax: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 ou 3216-6028.
Sítio: www.comprasnet.gov.br

01. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa para fornecimento de materiais para a assistência de suporte básico de vida (primeiros socorros) para ambulâncias, conforme Termo de Referência e a Minuta do Contrato constantes dos Anexos I e IV deste Edital.

1.2 O valor máximo a ser pago pelo fornecimento objeto desta licitação é de **R$ 69.658,20 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, distribuído conforme tabela presente no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.3 O prazo de fornecimento será único, de até 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em cumprimento ao prazo de entrega estabelecido no item 8 do Termo de Referência, constante do Anexo I deste edital e observará obrigatoriamente a vigência contratual.

1.4 A licitante deverá indicar no Comprasnet o valor global para o lote único. Caso vença a licitação deverá indicar em sua proposta (conforme Anexo II) a ser encaminhada ao Pregoeiro, a marca, o preço unitário e o preço total.

02. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL E DELE FAZEM PARTES INTEGRANTES

- Anexo I: Termo de Referência.
- Anexo II: Modelo de Proposta de Preços a ser enviada à EMAP pela vencedora.
- Anexo III: Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.

- Anexo IV: Minuta do Contrato.
- Anexo V: Regras de Ouro no Trânsito do Porto do Itaqui.

03. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, através do e-mail: csl@emap.ma.gov.br.

3.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação do Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º, do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005;

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

3.4. As impugnações feitas intempestivamente serão desconsideradas.

04. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico **csl@emap.ma.gov.br** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Edital.

05 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que estejam cadastrados no SICAF, através do sítio www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:
a) credenciar-se no SICAF;

b) remeter, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta de preços;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.4. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.

5.5 Não poderão participar deste Pregão:

5.5.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;

5.5.2 empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.5.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

5.5.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.5 servidor da EMAP, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.5.6 Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

06 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, (inciso I, art. 13, Decreto 5.450/05), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da LICITANTE e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
7.5 A proposta de preços deverá ser apresentada/formulada no Comprasnet, onde deverão conter as especificações dos produtos/materiais ofertados.

7.5.1. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

7.5.1.1 A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, quando couber, deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).

7.6 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.7 Após a etapa de lances, a licitante detentora do melhor lance deverá encaminhar sua **Proposta de Preços**, de acordo com o subitem 7.9, preenchida com os valores unitários e total, atualizados em conformidade com o melhor lance ofertado e **de acordo com o Anexo II**, e demais **documentos exigidos para habilitação** que não estiverem disponíveis no Comprasnet/**SICAF**, **em arquivo único**, **no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, a contar da convocação do Sistema (Comprasnet), por meio da opção "Enviar Anexo" no Comprasnet. **Em vista a capacidade do sistema é importante compactar o arquivo**.

7.7.1. Caso não seja possível enviar a proposta e os documentos em um único arquivo, em razão do tamanho do mesmo ou de qualquer outro motivo, a licitante poderá, **desde que esteja dentro do prazo estipulado para o envio da documentação 04 quatro) horas**, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail csl@emap.ma.gov.br, nova convocação de anexo no Sistema.

7.7.2. O não envio dos documentos ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado no subitem 7.7 deste edital ensejará a recusa da proposta.

7.8. Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação enviados conforme previsto no subitem 7.7 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por meio de Cartório competente, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação do Pregoeiro, conforme subitem 9.10 do Edital.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como os dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do

Anexo III, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) **Planilha de Preços**, expressos em Reais (R$), com base nos quantitativos de todos os itens do lote único constante do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços deste Edital, compreendendo a discriminação dos materiais/equipamentos com a **indicação da marca**, do preço unitário e total, conforme o citado Anexo II, já incluídos todos os itens de despesas suportados pelo licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

d) Valor total da proposta expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais, após a vírgula, já incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente aos serviços;

e) Prazo de validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação da mesma;

f) Prazo de fornecimento do equipamentos/aparelhos de, no máximo, 60 (sessenta) dias;

g) Prazo de garantia de fábrica dos equipamentos/aparelhos de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7.9.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

7.9.2. Caso os prazos de validade da proposta, fornecimento e/ou garantia dos equipamentos/aparelhos sejam omitidos na Proposta de Preços, a licitante não será desclassificada e o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 7.9 do Edital.

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas não previstas neste instrumento, devendo os licitantes se limitarem às especificações deste Edital e do Termo de Referência.

7.11. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.11.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.11.2. Apresentarem quantidade ou especificações diversas das solicitadas neste Edital;

7.11.3. Apresentar prazo de validade de proposta inferior a 60 (sessenta) dias;

7.11.4 Apresentar prazo de fornecimento dos equipamentos superior a 60 (sessenta) dias;

7.11.5. Não estiver acompanhada do Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho ou não conter o citado termo;

7.11.6. Não enviar a proposta ajustada ao lance e a documentação solicitada e/ou enviá-las fora do prazo estabelecido;

7.11.7. Forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

7.11.8. Não indicar a marca dos equipamentos ofertados;

7.11.9. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou apresentar, após a fase de lances, preço superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 do Edital.

7.11.9.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.11.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência.

08. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir das **11:00 hs (Horário de Brasília-DF) do dia 3011/2016**, terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP** , com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

09 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Para o objeto licitado haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

9.6 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.7.1 o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2 quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes participantes.

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 1(um) a 30(trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta, que antedeu ao disposto no subitem 7.7 do Edital, após convocação do Pregoeiro, deverá enviar os originais

ou cópias autenticadas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da solicitação pelo Pregoeiro, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís - MA.

9.10.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 11 deste Edital.

9.10.2 O descumprimento do disposto no subitem 9.10 implicará na desclassificação da licitante.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do Edital e seus Anexos.

10.2 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço.

10.5 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o Menor Preço.

10.6 Se a primeira classificada não for uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, o sistema verificará se outro licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o sistema irá convocá-lo para ofertar nova proposta mais vantajosa (Menor Preço) àquele inicialmente vencedor da fase de lances, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocação, sob pena de preclusão.

10.7 Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta mais vantajosa (Menor Preço) àquela inicialmente vencedora, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar oferta na forma do disposto no item anterior.

10.8 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá melhorar a oferta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar melhor oferta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da mais bem classificada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

10.9 Não ocorrendo a apresentação de proposta mais vantajosa (menor preço) que a primeira classificada não ME ou EPP, nos termos dos itens 10.6 e 10.7 deste capítulo, essa será considerada vencedora.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

I. **Habilitação jurídica;**
II. **Regularidade fiscal e trabalhista;**
III. **Qualificação econômico-financeira;**
IV. **Qualificação técnica;**
V. **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.**

11.1.1. **Relativa à Habilitação Jurídica**:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA**), comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em atendimento ao disposto no art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e cumprimento aos termos do Decreto Estadual nº 21.040/2005, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. **O Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.2. **Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 **(INSS)**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
f) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

11.1.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

11.1.4. Declaração no Comprasnet da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação;

11.1.5. Declaração no Comprasnet de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

11.1.6. O licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isento de apresentar os documentos relacionados no subitem 11.1.1 - alíneas a), b), c) e e) e subitem 11.1.2. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita "on-line'". Caso algum dos documentos citados nos subitens 11.1.1 - alíneas a), b), c) e e); e 11.1.2, não conste do SICAF a licitante deverá encaminhá-lo conforme subitem 9.10 deste Edital.

11.1.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 11.1 do Edital, **mesmo que esta apresente alguma restrição**, assegurado, todavia, o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada. Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante será declarado habilitado.

11.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.1.7, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

11.1.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.1.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro recusar a sua proposta.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, após a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui – São Luís/MA, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela EMAP, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato, **na sede da EMAP**, prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste Edital.

13.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

13.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Serviço/Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

13.5 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05, exceto no caso de empresas sediadas em outras unidades federativas que não possuam filial no Estado do Maranhão, hipótese na qual será dispensada da referida exigência.

13.6. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 A licitante, que não mantiver a sua proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

14.3 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no subitem 14.1 deste Edital.

14.4 Além das penalidades estabelecidas anteriormente pela EMAP, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.4.1 Advertência escrita.

14.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

14.5 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

14.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14.7 A licitante estará sujeita, também, ao pagamento de despesas com passagem área, hospedagem, alimentação e serviços de taxi, feita pelo pregoeiro e a equipe de apoio, decorrentes da promoção de diligência destinadas a esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas motivadas pela licitante neste pregão eletrônico.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2016, fonte 227 – recursos das empresas estatais, Materiais, Materiais Diversos.

16. DO CONTRATO

16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura de Contrato elaborado pela EMAP, na forma do Anexo IV, deste Edital.

16.2 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. A simples entrega dos materiais/equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade dos mesmos com o termo de referência deste edital realizada pela Coordenadoria de Serviço Médico – COMED/EMAP, fiscal do contrato, sendo recebido**:**

a) Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

17.2. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagens de fábrica e lacrados pelos próprios fabricantes;

17.3. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das

penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados, podendo os mesmos serem submetidos a exame técnico;

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP somente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

18.4. O **CONTRATADO** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da EMAP, reparando às suas custas os mesmos, durante o fornecimento dos equipamentos contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da EMAP.

18.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

18.8 Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame junto ao Pregoeiro da EMAP, através do e-mail csl@emap.ma.gov.br, ou Fax (98) 3216-6028 ou no Setor de Protocolo da EMAP, sito na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís-MA., nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão publica deste pregão.

18.9 Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.emap.ma.gov.br nos links: transparência/licitações.

São Luís-MA, 14 de novembro de 2016.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos/aparelhos para a assistência de suporte básico de vida (primeiros socorros) para três ambulâncias.

NOTA: O Uso desses equipamentos será efetuado pelas equipes operantes das ambulâncias em suas respectivas áreas de atuação quando houver necessidade de prestar assistência à urgências e emergências na Poligonal do Porto do Itaqui.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os equipamentos/aparelhos serão entregues em uma única vez.

3. JUSTIFICATIVA

- ✓ Aquisição de 03(três) veículos novos tipos ambulância para atendimento em toda a Poligonal do Porto do Itaqui – Maranhão e terminais da Ponta da Espera e Cujupe e esses Kit's garantirão a operacionalidade dos veículos;
- ✓ Prestar suporte básico de vida à toda comunidade portuária, facilitando e agilizando o deslocamento deste a uma unidade de saúde mais próxima;
- ✓ Proporcionar melhoria nas condições de execução das atividades portuárias
- ✓ Assegurar a integridade das pessoas envolvidas dentro do que determina as leis e diretrizes de saúde nacionais.

4. OBJETIVO

Aquisição de equipamentos/aparelhos para composição das ambulâncias no atendimento de suporte básico de vida (primeiros socorros) em casos de urgência e emergência para toda Poligonal do Porto do Itaqui – Maranhão e terminais da Ponta da Espera e Cujupe.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os equipamentos/aparelhos devem obedecer a descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDA-DE	QUAN TI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLAR CERVICAL PP TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo E.V.A (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência.	**UND**	3	**19.70**	**59,10**
02	COLAR CERVICAL P TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência).	**UND**	3	**19.70**	**59,10**
03	COLAR CERVICAL M TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência).	**UND**	3	**19.70**	**59,10**

04	COLAR CERVICAL G TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência).	**UND**	3	**19.70**	**59,10**
05	AMBU ADULTO EM SILICONE (válvula unidirecional, máscara facial para adultos, válvula para reservatório, com reservatório de 2500ml, extensão plástica de 2,0 metros, bolsa para transporte).	**UND**	3	**319,90**	**959,70**
06	MÁSCARA POCKET RCP EM ESTOJO COM ENTRADA PARA O2 (válvula unidirecional, almofada macia para evitar fuga de ar, transparente, estojo para armazenamento, material livre de látex e atóxico).	**UND**	3	**86,00**	**258,00**
07	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO (óculos de segurança em policarbonato óptico com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em metal plástico, hastes com ajuste de comprimento. Lentes incolor).	**UND**	6	**18,40**	**110,40**
08	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO SIMPLES (verificado e aprovado pelo INMETRO, braçadeira em nylon, fecho de velcro, acompanha estojo para viagem).	**UND**	6	**119,50**	**717,00**
09	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM (confeccionada em aço inox com dentes na extremidade).	**UND**	3	**22,90**	**68,70**

10	LANTERNA DE PUPILA (lanterna clinica com mensurador pupilar).	**UND**	3	**17,30**	**51,90**
11	TESOURA RETA EM INÓX PONTA ROMBA/ROMBA (tesoura cirúrgica confeccionada em aço inoxidável, ponta romba/romba, tamanho mínimo 15 cm).	**UND**	3	**16,00**	**48,00**
12	TERMÔMETRO DIGITAL COM BIP (termômetro de precisão e qualidade, à prova d'água, qualidade comprovada pelo INMETRO, memoriza as medições realizadas, emite sinal sonoro ao final da medição).	**UND**	6	**20,70**	**124,20**
13	CANIVETE SIMPLES	**UND**	3	**99,00**	**297,00**
14	BOLSA 192 VAZIA – VERMELHA (confeccionada em nylon 600, material resistente, alça de mão e costa, zíper de qualidade, revestimento com manta isotérmica impermeável).	**UND**	3	**149,90**	**449,70**
15	BOLSA 192 VAZIA – AZUL (confeccionada em nylon 600, material resistente, alça de mão e costa, zíper de qualidade, revestimento com manta isotérmica impermeável).	**UND**	3	**149,90**	**449,70**
16	PRANCHA LONGA COMPENSADO NAVAL (confeccionada em compensado naval rígido com orifícios laterais facilitando o transporte).Suporta até 120 kg.	**UND**	3	**350,00**	**1050,00**
17	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)(bifásico, dispositivo para carga em 110/220 e 12 volts, bateria recarregável e indicador de carga ao ligar, atualização conforme protocolo AHA 2010, auto teste ao ligar, utilização em adultos e crianças, sensor de ritmo nas PAS, detecção de interferência, monitorização durante a RCP(ressuscitação cardiopulmonar), portátil, resistente a queda de pequenas alturas, visor de LCD dos dados, opção de uso em pacientes que não estejam em PCR para monitorização rápida do ritmo cardíaco e oximetria, idioma português, com opção de disparo	**UND**	3	**16,700,00**	**50.100,00**

	automática e manual de desfibrilação, durabilidade da carga das baterias de 72h ou mais).				
18	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO (cinto tirante adulto, confeccionado em fitas de poliamida preta e colorida em largura mínima de 50mm, possui fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável e tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico). 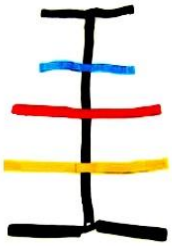	**UND**	3	**107,80**	**323,40**
19	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO (mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso, botão único de ligação, visor de fácil visualização (LED), compacto, portátil, capacidade para pilhas para uso continuo de no mínimo 18 horas. Inclui cordão para pescoço para facilitar o transporte).	**UND**	3	**379,50**	**1.138,50**
20	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 15/16 LITROS (cilindro com capacidade de 15 litros feito em aço, acompanha válvula cromada, rosca padrão com as especificações mínimas da ABNT 218-1).	**UND**	3	**1.680,00**	**5.040,00**
21	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO (tampa confeccionada em nylon, tubo com burbulhador que permite a passagem de partículas de água, copo transparente com indicação de mínimo e máximo, possui extensão e máscara adulto).	**UND**	3	**19,60**	**58,80**
22	BOLSA PARA KIT DE OXIGÊNIO VAZIA (3LTs) (confeccionada em nylon resistente e impermeável, toda na cor verde, com zíper e 2 cursores para abertura total, possui alças de ombro).	**UND**	3	**280,00**	**840,00**
23	CILINDRO EM ALUMINIO 3 LITROS (capacidade hidráulica de 3 litros, alumínio e com rosca seguindo as normas da ABNT 218-1, válvula cromada).	**UND**	3	**1.970,00**	**5.910,00**

24	VALVULA REGULADORA - 1 SAIDA (construída em metal cromado, rosca de entrada universal para uso em cilindro de oxigênio, manômetro de alta pressão e uma saída com pressão fixa).	**UND**	3	**227,70**	**683,10**
25	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO (confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho).	**UND**	3	**55,00**	**165,00**
26	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - diafragmas de lata sensibilidade, tubo moldado em PVC de peça única.	**UND**	3	**25,30**	**75,90**
27	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO (máscara de não reinalação, possui reservatório, cor transparente, vinil claro, presilha ajustável, tubo de suprimento de oxigênio, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado).	**UND**	3	**35,60**	**106,80**
28	MONITOR DE GLICOSE COMPLETO E POTÁTIL (com lancetador, fita teste e lancetas). Monitor em LCD luminoso e amplo e com detecção de dose insuficiente. Deve vir acompanhado de bolsa para manuseio.	**UND**	4	**99,00**	**396,00**
VALOR TOTAL.....					**R$ 69.658,20**

6. LOCAL DE ENTREGA

Os Equipamentos/aparelhos para prestação de primeiros socorros deverão ser entregues nas dependências da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no endereço Avenida dos Portugueses, s/n, Edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA., livres de impostos e taxas. Um colaborador da COMED terá que receber o produto para testar sua funcionalidade e integridade.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O Fiscal deste contrato será a Colaboradora **Vanessa Caroline Ferreira Pereira**, Assessora Administrativo III e em seu impedimento, **Raquel Rios da Silva**, Técnico Operacional Portuário.

8. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega/fornecimento dos equipamentos/aparelhos será de até 60 dias contados a partir data de ciência do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela COMAP, autorizando o início das atividades.

9. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

PRODUTO	Valor Total	FONTE DE PESQUISA
Equipamentos/Aparelhos médico-hospitalares	R$ **69. 658,20**	PROARLIFE.

O valor estimado do contrato é de **R$ 69. 658,20 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

10. TÉCNICOS

Não aplicável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os equipamentos/aparelhos rigorosamente no prazo previsto e em total conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no ato de convocação respectivo;

b) Responder pelos danos causados diretamente a EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão do fornecimento para atendimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento da EMAP;

c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais objetos desta contratação, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

d) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário a entrega dos materiais, inclusive os rejeitados;

e) Em caso de produtos com defeitos a contratada deverá recolher o material assim que solicitado e fazer a troca do mesmo em até 15 dias úteis;

f) Fornecer todos os produtos integrantes do objeto do termo de referência em perfeitas condições de qualidade e uso;

g) Comunicar a fiscalização da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

h) Cumprir as regras de ouro de trânsito da EMAP;

i) Atender as solicitações de entrega dos produtos no horário de expediente da EMAP, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:30 horas;

j) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO da EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega dos materiais, prestando-lhe as informações necessárias;

k) Manter atualizado, durante o período de vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Em caso de equipamentos que possuam prazo de validade, só serão aceitos equipamentos com ano de fabricação dentro do ano vigente ou no máximo no ano anterior à entrega;

m) Executar integralmente o objeto deste contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA EMAP

a) Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento dos equipamentos/aparelhos de acordo com o Termo de Referência;

b) Prestar a contratada, quando solicitada, toda e qualquer informação ou esclarecimentos sobre o produto que se fizerem necessários;

c) Efetuar o pagamento devido a contratada, se esta cumprir todas as exigências constantes no termo de referência e do contrato;

d) Notificar por escrito a contratada da aplicação de qualquer sanção por ato contrário ao ajustado;

e) Atestar na nota fiscal/fatura ao término da entrega dos produtos;

f) Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da contratada mencionadas no Termo de Referência e no contrato;

g) Solicitar a substituição dos materiais, por ocasião de defeito;

h) Responsabilizar-se pelo recebimento dos produtos.

13. PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue pela contratada, contado a partir do recebimento da Nota fiscal correspondente aos produtos entregues e atestados pela fiscalização.

A nota fiscal será emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ: 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço na Avenida dos Portugueses s/n, Edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luis – MA.

Ressalta-se que a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da carta de solicitação de pagamento, juntamente com os documentos de habilitação solicitados.

14. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais descritos nesse termo de referência serão entregue na sede da EMAP, localizada na Av. dos Portugueses s/nº Porto do Itaqui São Luis -Maranhão no setor -COMED (Coordenadoria de Serviço Médico). Somente serão recebidos pelo Fiscal do contrato se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e conforme a Ordem de Fornecimento. A EMAP terá um prazo de 5 dias para teste do material em caso de perfeito estado comunicará e providenciará o pagamento.

15. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não aplicável.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP

ANEXO II - LOTE ÚNICO

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR À EMAP

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Em vista atender ao disposto no subitem 7.9, alínea "b" do Edital, declaramos para os fins de direito que nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDA-DE	QUAN TI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLAR CERVICAL PP TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo E.V.A (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência. **MARCA:**_____	**UND**	3		
02	COLAR CERVICAL P TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência). **MARCA:**_____	**UND**	3		
03	COLAR CERVICAL M TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em	**UND**	3		

	material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência). **MARCA:**_____				
04	COLAR CERVICAL G TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência). **MARCA:**_____	**UND**	3		
05	AMBU ADULTO EM SILICONE (válvula unidirecional, máscara facial para adultos, válvula para reservatório, com reservatório de 2500ml, extensão plástica de 2,0 metros, bolsa para transporte). **MARCA:**_____	**UND**	3		
06	MÁSCARA POCKET RCP EM ESTOJO COM ENTRADA PARA O2 (válvula unidirecional, almofada macia para evitar fuga de ar, transparente, estojo para armazenamento, material livre de látex e atóxico). **MARCA:**_____	**UND**	3		
07	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO (óculos de segurança em policarbonato óptico com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em metal plástico, hastes com ajuste de comprimento. Lentes incolor). **MARCA:**_____	**UND**	6		
08	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO SIMPLES (verificado e aprovado pelo INMETRO, braçadeira em nylon, fecho de velcro, acompanha estojo para viagem). **MARCA:**_____	**UND**	6		
09	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM (confeccionada em aço inox com dentes na extremidade). **MARCA:**_____	**UND**	3		
10	LANTERNA DE PUPILA (lanterna clinica com mensurador pupilar). **MARCA:**_____	**UND**	3		
11	TESOURA RETA EM INÓX PONTA ROMBA/ROMBA (tesoura cirúrgica confeccionada em aço inoxidável, ponta romba/romba, tamanho mínimo 15 cm). **MARCA:**_____	**UND**	3		
12	TERMÔMETRO DIGITAL COM BIP (termômetro de precisão e qualidade, à prova d'água, qualidade comprovada pelo INMETRO, memoriza as medições realizadas, emite sinal sonoro ao final da medição). **MARCA:**_____	**UND**	6		
13	CANIVETE SIMPLES **MARCA:**_____	**UND**	3		
14	BOLSA 192 VAZIA – VERMELHA (confeccionada em nylon 600, material resistente, alça de mão e costa, zíper de qualidade, revestimento com manta isotérmica impermeável). **MARCA:**_____	**UND**	3		
15	BOLSA 192 VAZIA – AZUL (confeccionada em nylon 600, material resistente, alça de mão e costa, zíper de qualidade, revestimento com manta isotérmica impermeável). **MARCA:**_____	**UND**	3		

16	PRANCHA LONGA COMPENSADO NAVAL (confeccionada em compensado naval rígido com orifícios laterais facilitando o transporte).Suporta até 120 kg. **MARCA:**_____	**UND**	3		
17	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)(bifásico, dispositivo para carga em 110/220 e 12 volts, bateria recarregável e indicador de carga ao ligar, atualização conforme protocolo AHA 2010, auto teste ao ligar, utilização em adultos e crianças, sensor de ritmo nas PAS, detecção de interferência, monitorização durante a RCP(ressuscitação cardiopulmonar), portátil, resistente a queda de pequenas alturas, visor de LCD dos dados, opção de uso em pacientes que não estejam em PCR para monitorização rápida do ritmo cardíaco e oximetria, idioma português, com opção de disparo automática e manual de desfibrilação, durabilidade da carga das baterias de 72h ou mais). **MARCA:**_____	**UND**	3		
18	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO (cinto tirante adulto, confeccionado em fitas de poliamida preta e colorida em largura mínima de 50mm, possui fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável e tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico). **MARCA:**_____	**UND**	3		
19	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO (mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso, botão único de ligação, visor de fácil visualização (LED), compacto, portátil, capacidade para pilhas para uso continuo de no mínimo 18 horas. Inclui cordão para pescoço para facilitar o transporte). **MARCA:**_____	**UND**	3		
20	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 15/16 LITROS (cilindro com capacidade de 15 litros feito em aço, acompanha válvula cromada, rosca padrão com as especificações mínimas da ABNT 218-1). **MARCA:**_____	**UND**	3		
21	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO (tampa confeccionada em nylon, tubo com burbulhador que permite a passagem de partículas de água, copo transparente com indicação de mínimo e máximo, possui extensão e máscara adulto).	**UND**	3		
22	BOLSA PARA KIT DE OXIGÊNIO VAZIA (3LTs) (confeccionada em nylon resistente e impermeável, toda na cor verde, com zíper e 2 cursores para abertura total, possui alças de ombro).	**UND**	3		
23	CILINDRO EM ALUMINIO 3 LITROS (capacidade hidráulica de 3 litros, alumínio e com rosca seguindo as normas da ABNT 218-1, válvula cromada). **MARCA:**_____	**UND**	3		
24	VALVULA REGULADORA - 1 SAIDA (construída em metal cromado, rosca de entrada universal para uso em cilindro de oxigênio, manômetro de alta pressão e uma saída com pressão fixa). **MARCA:**_____	**UND**	3		

25	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO (confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho). **MARCA:**_____	**UND**	3		
26	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - diafragmas de lata sensibilidade, tubo moldado em PVC de peça única. **MARCA:**_____	**UND**	3		
27	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO (máscara de não reinalação, possui reservatório, cor transparente, vinil claro, presilha ajustável, tubo de suprimento de oxigênio, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado). **MARCA:**_____	**UND**	3		
28	MONITOR DE GLICOSE COMPLETO E POTÁTIL (com lancetador, fita teste e lancetas). Monitor em LCD luminoso e amplo e com detecção de dose insuficiente. Deve vir acompanhado de bolsa para manuseio. **MARCA:**_____	**UND**	4		
VALOR TOTAL.....					**R$**

1.VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS: Máximo de 60 (sessenta) dias

4. PRAZO DE GARANTIA DE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO - Durante o período de garantia dos equipamentos, as peças/partes que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia do (s) técnico(s) correrá (ao) por conta da CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus à EMAP.

Data, _____de _____de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO. A LICITANTE PODERÁ DECLARAR NA PRÓPRIA PROPOSTA A SER ENVIADA AO PREGOEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2016/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA–EMAP E A _____, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A ASSISTÊNCIA DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (PRIMEIROS SOCORROS) PARA AMBULÂNCIAS.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº ___.___.___-__, por seu Diretor(a) de _____, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o n° ___.___.___-__, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o n° _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo nº 1048/2015-EMAP, de 28.07.2015 e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n° 8.666/1993, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato o fornecimento de materiais para a assistência de suporte básico de vida (primeiros socorros) para ambulâncias, conforme o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP , e a Proposta da Contratada, aceita pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de fornecimento do objeto deste Contrato, é de __ (__) dias, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela EMAP, autorizando o início do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do objeto ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP .

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, honorários, EPI, equipamentos, peças, material, serviços, hospedagem, alimentação, licenças, transportes, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços apresentados pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento objeto deste Contrato será realizado em parcela única, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue pela contratada, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos equipamentos/materiais fornecidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta da Contratada endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista elencadas no item 11 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP .

PARÁGRAFO TERCEIRO

A documentação exigida no parágrafo anterior deverá ser apresentada **em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

PARÁGRAFO QUARTO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - Da **EMAP:**

a) Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento dos equipamentos/aparelhos de acordo com o Termo de Referência;
b) Prestar a contratada, quando solicitada, toda e qualquer informação ou esclarecimentos sobre o produto que se fizerem necessários;
c) Efetuar o pagamento devido a contratada, se esta cumprir todas as exigências constantes no termo de referência e do contrato;
d) Notificar por escrito a contratada da aplicação de qualquer sanção por ato contrário ao ajustado;
e) Atestar na nota fiscal/fatura ao término da entrega dos produtos;
f) Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da contratada mencionadas no Termo de Referência e no contrato;
g) Solicitar a substituição dos materiais, por ocasião de defeito;
h) Responsabilizar-se pelo recebimento dos produtos.

II – Da **CONTRATADA**:

a) Entregar os equipamentos/aparelhos rigorosamente no prazo previsto e em total conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no ato de convocação respectivo;
b) Responder pelos danos causados diretamente a EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão do fornecimento para atendimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento da EMAP;
c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais objetos desta contratação, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
d) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário a entrega dos materiais, inclusive os rejeitados;
e) Em caso de produtos com defeitos a contratada deverá recolher o material assim que solicitado e fazer a troca do mesmo em até 15 dias úteis;
f) Fornecer todos os produtos integrantes do objeto do termo de referência em perfeitas condições de qualidade e uso;
g) Comunicar a fiscalização da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
h) Cumprir as regras de ouro de trânsito da EMAP;
i) Atender as solicitações de entrega dos produtos no horário de expediente da EMAP, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:30 horas;
j) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO da EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega dos materiais, prestando-lhe as informações necessárias;
k) Manter atualizado, durante o período de vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Em caso de equipamentos que possuam prazo de validade, só serão aceitos equipamentos com ano de fabricação dentro do ano vigente ou no máximo no ano anterior à entrega;
m) Executar integralmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços, respondendo perante a EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para execução dos serviços, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o "caput" desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens-de-Fornecimendo, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a CONTRATADA, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
b) Multa:
   b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
   b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
   b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:
      b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas “b5.1” e “b5.2”.

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;

c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;

c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP.

b) se a Contratada impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP.

c) se a Contratada deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo das multas de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento.

e) deixar de prestar a garantia no percentual e prazo estabelecidos;

f) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da Contratada.

g) demais motivos previstos nos incisos I a XVII, e parágrafo único, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2016, fonte 227 – recursos das empresas estatais, Materiais, Materiais Diversos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com entrada em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – EMAP- EMAP** .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir a outrem o todo ou parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2016.

_____

Presidente da EMAP

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**

RG nº:

CPF nº:

Pela **CONTRATADA**

RG nº:

CPF nº:

ANEXO V

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP | Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses s/nº | CEP 65085-370 | Tel.: +55 (98) 3216-6000 | Fax: 3222-4807
comunicacao@emap.ma.gov.br | emap.ma.gov.br
AUTORIDADE PORTUÁRIA